

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 12/2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 15 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezenove, às 16hrs (dezesesseis horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (Jurídico e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)**, **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** e **QUASAR DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 31.506.482/0001-80)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Cotistas (“Assembleias”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ LEASING 2921** (“FIDCs ANGÁ”), a serem realizadas em 19.08.19.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que será objeto de votação nas respectivas Assembleias dos FIDCs ANGÁ e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar nas respectivas Assembleias, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas a participação da Gestora na Assembleia do FIDC Angá Consignado X e sua concordância com as matérias que serão levadas para aprovação e a não participação na Assembleia do FIDC Angá Leasing 2921.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

CARLOS MESSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

Reunião de Proxy Voting 12/2019 - Agosto 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Angá Sabemi Consignados X - Cotas Seniores	300.000	26.957	8,99%	19/08/2019	(i) a redução do período de carência para a realização de amortizações de Cotas, de modo a possibilitar que as Cotas passem a ser amortizadas imediatamente, em Regime de Caixa, mensalmente, no formato previsto no Regulamento; (ii) a alteração do Regulamento e do Suplemento da emissão da série única de Cotas Seniores (Anexo IV ao Regulamento), de modo a refletir as deliberações passadas pelos Cotistas em sede da Assembleia, à luz das matérias previstas no item acima; e (iii) autorização para a Administradora e a Angá Administração de Recursos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, na qualidade de gestora da carteira do Fundo, tomarem todas as providências necessárias para implementar as aprovações acima.	Matéria relevante. Participaremos da AGC do FIDC Angá Sabemi Consignados X, representando os Fundos Quasar Advantage, Quasar Advantage Plus e Quasar Debêntures Incentivadas, e votaremos contrariamente à redução do período de carência para a realização de amortizações de Cotas
FIDC Angá Sabemi Consignados X - Cotas Subordinadas Preferenciais	23.639	2.885	12,20%	19/08/2019	(i) a transferência da administração deste Fundo para a Nova Administradora; (ii) a substituição dos prestadores de serviços de controladoria, custódia qualificada, tesouraria e escrituração de cotas de Fundo, que serão prestados pela Nova Administradora, mantidos os demais prestadores de serviço contratados; (iii) a aprovação das contas prestadas pela Administradora e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.03.2019; (iv) a nova versão do Regulamento do Fundo, com as alterações propostas pela Nova Administradora; e (v) autorização para que a Administradora realize todas as formalidades necessárias para a efetivação da transferência acima proposta.	Matéria e participação não relevantes. Não participaremos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do FIDC Angá Leasing 2921.